

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional

ATA Nº 1

----- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri de seleção, para aprovar os critérios mais específicos a serem utilizados na seleção dos candidatos com vista à celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo por tempo parcial, na categoria de assistente operacional.-----

-----Tendo em conta o aviso de abertura n.º 1332/2020 publicado na 2ª série – n.º 18 - do Diário da república de 27 de janeiro de 2020, dada a urgência do procedimento será aplicado um único método de seleção: Avaliação Curricular, e consoante o ponto 9 do aviso de abertura do concurso em epígrafe. -----

-----Para efeitos de ponderação da avaliação curricular (AC) será utilizada a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HAB*20\% + EP*40\% + FP*20\% + AD*20\%) -----$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- **20 valores** – habilitação de grau académico superior; -----
- **18 valores** - 12.º ano de escolaridade ou curso que lhes sejam equiparados; -----
- **16 valores** - 9.º ano de escolaridade-----
- **14 valores** – inferior ao 9º ano de escolaridade-----

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- **20 valores** – com experiência de 1095 dias(dias considerados com 7 horas) ou mais, no exercício de funções, inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- **18 valores** – com experiência igual ou superior a 730 dias (dias considerados com 7 horas) e inferior a 1095 dias(dias considerados com 7 horas), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- **16 valores** – com experiência igual ou superior a 365 dias (dias considerados com 7

horas) e inferior a 730 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

- **14 valores** - com experiência inferior a 365 dias (dias considerados com 7 horas), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

- **12 valores** – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, mas com tempo de trabalho noutra área; -----

- **10 valores** – sem experiência profissional alguma; -----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- **20 valores** – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;-----

- **18 valores** – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas ;-----

- **14 valores** – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 25 horas;-----

- **12 valores** – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com 25 horas ou menos;-----

- **10 valores** – sem formação.-----

Avaliação de desempenho (AD) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: ----

- **20 valores** – Última avaliação com desempenho de excelente;-----

- **18 valores** – Última avaliação com desempenho de relevante; -----

- **16 valores** – Última avaliação com desempenho de adequado;-----

- **14 valores** – Sem avaliação de desempenho;-----

----- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata. -

Presidente do júri: -----

Marco António Leal Pereira Martins 

Vogais: -----

João Manuel Afonso 

Alexandrina Olga Carneiro da Cunha 